



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2021
DISPENSA Nº 0012/2021**

CONTRATADO: PINK MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME.

CNPJ/CPF: 86.834.785/0001-13

ENDEREÇO: Rua J. J. Seabra, 31, Centro, Feira de Santana – Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL

**Atv./proj. 1001 – MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL**

Elemento. 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

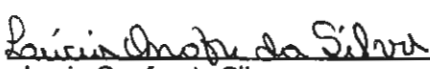
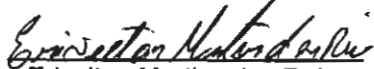

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE 05 MICROFONES DESTINADOS A ESTE PODER
LEGISLATIVO, COM INTUITO DE SEREM UTILIZADOS DURANTE AS SESSÕES
LEGISLATIVAS.**

SOLICITADO EM: 12/02/2021.

**GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -**



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADES SOLICITANTES: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEIS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Senhor Presidente, Vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para aquisição de bens para este Poder Legislativo.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 05 MICROFONES DESTINADOS A ESTE PODER LEGISLATIVO, COM INTUITO DE SEREM UTILIZADOS DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS.	
TIPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.	
CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL Atv./proj. 1001 – MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento. 4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Irará/BA, 12/02/2021.  Carla Carvalho Vianna CRC- 020051-0/5 /BA	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de: (x) Dispensa de licitação; () Inexigibilidade de Licitação () Abertura de Carta Convite; () Tomada de Preços; () Concorrência () Pregão	
Irará/BA, 12/02/2021.  Caroline Galindo de Jesus Membro  Lucia Onofre da Silva Membro  Erivelton Martins dos Reis Membro	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo. Irará/BA, 12/02/2021.  Caroline Galindo de Jesus Diretora Administração e Finanças	



**Câmara de
Vereadores**

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2021
DISPENSA Nº 0012/2021**

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa **PINK MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME.**, especializada no fornecimento de 05 microfones destinados a este Poder Legislativo, com intuito de serem utilizados durante as Sessões Legislativas.

II - MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania


CNPJ: 13.226.238/0001-81



III – Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 12 de fevereiro de 2021.


ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS
ADVOGADA
OAB/BA Nº 21.712



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 12 de fevereiro de 2021.

PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0012/2021, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), a PINK MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME.

ESPECIFICAÇÃO: Despesa empenhada referente a contratação da empresa especializada no fornecimento de 05 microfones, destinados a manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício financeiro de 2021.

CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.



IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA
Controladora Interna



**PROCESSO DISPENSA Nº 0012/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Irará/BA, 12/02/2021.

GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. 0012/2021 autorizo assim, o empenho, em nome da empresa **PINK MUSIC INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/CPF: **86.834.785/0001-13**.

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 12/02/2021

GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0012/2021**

PROPONENTE: PINK MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 05 MICROFONES DESTINADOS A ESTE PODER LEGISLATIVO, COM INTUITO DE SEREM UTILIZADOS DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 12/02/2021.



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Veredores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

Nº 0012/2021

PROPONENTE: PINK MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 05 MICROFONES DESTINADOS A ESTE PODER LEGISLATIVO, COM INTUITO DE SEREM UTILIZADOS DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 12/02/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.
(75)3247-2294. email: camaradeveredoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Veredores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I**

Nº Processo:	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
0016/2021	0012/2021	11/02/2021	FORNECIMENTO DE BENS	R\$ 1.450,00
Secretaria/Departamento:			Responsável:	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			GENIVALDO BATISTA DA SILVA	

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 05 MICROFONES DESTINADOS A ESTE PODER LEGISLATIVO, COM INTUITO DE SEREM UTILIZADOS DURANTE AS SESSÕES LEGISLATIVAS.

Dotação:

Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL

Atv./proj. 1001 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento. 4.4.9.0.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Irará - BA, 12/02/2021.



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradeveredoresdeirara@hotmail.com

Pink Music

INSTRUMENTOS MUSICAIS



Rua: J.J Seabra, Nº31 - Centro
 Cep.: 44.010-100 - Feira - Ba
 Fone.: (75) 3223-1530
 CNPJ.: 86.834.785/0001-13
 Insc. Estadual.: 38925229 - PP
 www.pinkmusic.com.br
 vendas@pinkfloydinstrumentos.com.br

Item	Descrição	UND	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	MICROFONE VMM10PH	und	5	VOKAL	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
					T. Á VISTA	R\$ 1.450,00

Oliveira
 86.834.785/0001-13
 INSC. EST.: 38.925.229
 PINK MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
 RUA J. J. SEABRA, 31
 CENTRO - CEP: 44.010-100
 FEIRA DE SANTANA - BA



VAL DA EMENDA O TERCEIRO IMP. OMB.

01.117.669-58 16-09-2020

EDNAILDES MONTEIRO DA SILVA

DARIO MATOS DA SILVA

EDNA MONTEIRO DA SILVA

CRUZ DAS ALMAS BA 29-05-1955

C. NAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA ES
SEDE LV 00026 FL 2304 RT 000030
109.561.073-91

Facilita Rd. 9 de Oliveira Luiz

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEO PLÁSTICAS



Ednaíldes Monteiro da Silva

CARTERA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.834.785/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/1994
NOME EMPRESARIAL PINK MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINK MUSIC		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-02 - Produção musical 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R J J SEABRA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
CEP 44.002-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO assecon@assecon.cnt.br	TELEFONE (75) 3221-1530/ (75) 9177-4177	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2021 às 08:40:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PINK MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ: 86.834.785/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:06 do dia 11/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2021.

Código de controle da certidão: **36D6.D5AF.DD98.9364**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 22935

CONTRIBUINTE:	PINK MUSIC INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
ENDEREÇO:	RUA JOSE JOAQUIM SEABRA, 31 - CENTRO
CNPJ/CPF:	86.834.785/0001-13
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4.974-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	5.469-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	12/02/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	13/04/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

5072d695d93b1238afa68ef70fa254e4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.834.785/0001-13
Razão Social: PINK MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME
Endereço: RUA J J SEABRA 31 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44010-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2021 a 03/03/2021

Certificação Número: 2021020202251699191686

Informação obtida em 12/02/2021 08:30:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PINK MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.834.785/0001-13

Certidão nº: 5633899/2021

Expedição: 12/02/2021, às 08:34:26

Validade: 10/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PINK MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.834.785/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0017/2021

**Contrato de Prestação de
Serviço que entre si celebram
a CÂMARA MUNICIPAL DE
IRARÁ/BA e a EMPRESA
PINK MUSIC INSTRUMENTOS
MUSICAIS LTDA - ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.238/0001-81, com sede à Praça Presidente Tancredo Neves, 120, Centro, Irará, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Genivaldo Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90 - SSP/BA, residente e domiciliado na Fz. Varzea, 15, município de Irará-Bahia, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PINK MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME**, com endereço à Rua J. J. Seabra, 31, Centro, Feira de Santana - Bahia, CEP 44.002-000, inscrita no CNPJ sob o nº **86.834.785/0001-13**, nesse ato representada pelo Sr. **Arlindo Aloísio de Almeida Filho**, portador do RG nº 876403 e inscrito no CPF sob o nº 034.408.775-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento de bens, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 0016/2021, Dispensa de Licitação nº. 0012/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de 05 microfones destinados a este Poder Legislativo, com intuito de serem utilizados durante as sessões legislativas.

CLÁUSULA 2ª - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 0016/2021, Dispensa de Licitação nº 0012/2021, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconheça a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é direto por preço global.

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), que será pago em parcela única, mediante a entrega dos bens, conforme emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável;

CNPJ: 13.226.238/0001-81
Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 44255-000.(75)3247-
2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



4.2 O valor devido à CONTRATADA deverá ser pago pela CONTRATANTE, parcelas única, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento se inicia em de 12 de fevereiro de 2021, com termino em 31 de março de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único - O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser relidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01

Projeto/atividade: 1001

Elemento de despesa: 4490.52.00

Fonte: 0

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.



Camara de Vereadores

Município de Itararé - Bahia

1988 - 2017



9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 20% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

12.2 - Multa por atraso inativado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula décima segunda.

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº 120, Centro, Itararé-Bahia, CEP: 44255-000, (75)3247-2294, email: camaradevereadoresdeitarara@netmail.com



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



Parágrafo primeiro - O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 13ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 14ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (quatro) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irará/BA, 12 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA
Genivaldo Batista da Silva
CONTRATANTE


PINK MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME
Arlindo Aloísio de Almeida Filho
CONTRATADA

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania



Testemunhas:

1. Silviana A. de Carvalho
RG. 13.822.375-02 SSP/BA

2. Mônica Pereira da Silva
RG. 1299409849 SSP/BA



CNPJ: 13.226.238/0001-81
Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0017/2021
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0012/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRARÁ. CONTRATADO: PINK MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB 06.834.785/0001-13; OBJETO: FORNECIMENTO DE MICROFONES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais). DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2021. SIGNATÁRIOS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA - PELA CONTRATANTE. ARLINDO ALOÍSIO DE ALMEIDA FILHO - PELA CONTRATADA.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com

Certificação Digital: SOYCAPEL-A5EJTTXE-ITUNIVMG-3MJZYR1U

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/pl/ba/irara>